



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 501/2011

DE: 28 de Outubro de 2011.



"Abre crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43 § 3º ambos da Lei 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal e da outras providencias".

Eu, **LOURIVAL MARTINS ARAUJO**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011, aprovado pela **Lei nº 465/2010**, conforme excesso verificado nas fontes de recursos referentes ao FPM, ICMS e FUNDEB, para suplementar as seguintes secretarias, como segue:

- a) Gabinete do Prefeito,
- b) Secretaria de Administração,
- c) Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
- d) Secretaria de Saúde,
- e) Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio,
- f) Secretaria de Obras,
- g) Secretaria de Ação Social,
- h) Secretaria de Meio Ambiente e Turismo,
- i) Secretario de Finanças.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Credito Adicional Aberto, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas fontes de arrecadação referente ao FPM, ICMS e FUNDEB.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 28/10/11  
*Lourival*  
PREFEITURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

RECEITA ARRECADADA (FPM, ICMS e FUNDEB), NO 1º SEMESTRE	3.262.299,60
(-) Receita Prevista (FPM, ICMS e FUNDEB) PARA o 1º Semestre	4.233.364,88
= Excesso de Arrecadação do 1º Semestre	961.065,28
(+) Tendência do Exercício para o 2º Semestre	961.065,28
<b>= Total do Excesso de Arrecadação Provável por fonte de recursos para o final do exercício.</b>	<b>1.922.130,56</b>

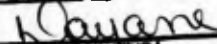
**Parágrafo Único** - O Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, até o limite do excesso verificado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito - MT, 17 de Novembro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Lourival Martins Araújo**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, registre-se, cumpra-se,**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 28/10/11  
  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso